

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 22/2012

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aprova a Suplementação do Orçamento 2012 para aplicação dos recursos financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Art. 22, inciso I, alínea c 1, do Regimento Interno da AGEVAP;

Considerando o cancelamento ou redução de valor de projetos referente ao Contrato de Gestão ANA 14/2004, gerando um valor de R\$ 5.828.498,93 (cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) para o item orçamentário “2 - Propostas e Projetos Editais 2008 e 2009 em Cancelamento ou Redução de Valor”, coluna “Receita” do Orçamento 2012;

Considerando a identificação de valor superior ao orçado referente aos recursos da transposição das águas do rio Paraíba do Sul à Bacia do Guandu, gerando um valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o item orçamentário “3 - Transferência de Recursos da Transposição para a Bacia do Guandu”, coluna “Receita” do orçamento 2012;

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária referente ao Orçamento 2012 da AGEVAP no valor total de R\$ 6.828.498,93 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Considerando a Deliberação CEIVAP N.º 166/2011 que “*Aprova o Orçamento Global de 2012 para aplicação dos recursos financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul*” e Deliberação CEIVAP N.º 171/2011 que “*Aprova a Revisão e Suplementação do Orçamento de 2012 para aplicação dos recursos financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul.*”

RESOLVE:

Art. 1º A suplementação no Orçamento da AGEVAP, para o exercício de 2012, no montante de R\$ 6.828.498,93 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), com distribuição para os seguintes itens orçamentários:



I - Despesa, coluna "ANA/CEIVAP – Recursos da Cobrança":

- a. Item "6 - Recursos do CEIVAP para Ações Demandas Induzidas e Ações Espontâneas" – R\$ 5.653.643,96 (cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 16.968.426,87 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos);
- b. Item "7 - Acompanhamento dos Programas/Projetos/Atividades" – R\$ 174.854,97 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 524.796,71 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos);

II - Despesa, coluna "INEA/Transposição":

- a. Item "1 - Ações de Implementação e Operação da Agência" – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando o montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);
- b. Item "3 - Recursos do CEIVAP para Ações Saneamento CBHs PS RJ" – R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), totalizando o montante de R\$ 2.376.500,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais);
- c. Item "6 - Recursos do CEIVAP para Ações Demandas Induzidas e Ações Espontâneas" – R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), totalizando o montante de R\$ 417.100,00 (quatrocentos e dezessete mil e cem reais);
- d. Item "7 - Acompanhamento dos Programas/Projetos/Atividades" – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando o montante de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O Orçamento da AGEVAP para o exercício de 2012 será de R\$ 43.008.556,93 (Quarenta e três milhões, oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.



FRIEDRICH WILHELM HERMS
Presidente
Conselho de Administração da AGEVAP

(ANEXO I da RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 22/2012 – Planilha Orçamentária)

RECEITAS	ANA* CEIVAP - Recursos da Cobrança	INEA Transposição	CBHs RJPS	GUANDU	BDMG	AGEVAP	SEARJ	ANA
1- Transferência Contrato de Gestão ANA - 2012	10.644.806,00							
2- Propostas e projetos Editais 2008 e 2009 em cancelamento ou redução de valor	7.228.498,93							
Ações de Implementação e Operação da Agência aprovado pela AG em 21/10/2011	1.400.000,00							
3- Transferência de Recursos da Transposição para Bacia do Guandu	5.626.468,53	Suplementação	3.500.000,00					
Ações de Implementação e Operação da Agência aprovado pela AG em 21/10/2011			2.500.000,00					
Suplementação			1.000.000,00					
4- Transferência de Recursos do Contrato de Gestão INEA - CBHs RJPS - 2012		2.231.240,41						
5- Transferência de Recursos do Contrato de Gestão INEA - GUANDU - 2012								
5.1 - Ações de Implementação e Operação		1.449.992,00						
5.2 - Projetos		8.000.000,00						
6 - Convênio SEARJ para Planos de Saneamento						4.388.000,00		
7 - HIDROMG - Ampliação do Cadastro de Usuários na Porção Mineira das Bacias Hidrográficas Pomba, Muriaé, Prata e Parabuna (BDMG)					600.000,00			
8 - AGEVAP (Convênios a Regularizar com IGAM)						127.020,00		
9 - Escritório Projeto ANA							2.000.000,00	
10 - Rendimento de Aplicações Financeiras	2.600.000,00	100.000,00	88.999,59	50.000,00				
Total	20.473.304,93	3.600.000,00	2.320.240,00	9.499.992,00	600.000,00	127.020,00	4.388.000,00	2.000.000,00
			35.893.536,93				7.115.020,00	
						43.008.556,93		

[Assinatura]

DESPESAS	ANÁ*		INEA		BDMG		IGAM		SEARJ		ANA	
	CEIVAP - Recursos da Cobrança	Transposição	CBHs RJ PS	GUANDU	FHIDROMG	Convênios	Convenio	Equipe Projeto			TOTAL	
1 - Ações de Implementação e Operação da Agência	993.360,45	720.000,00	1.970.199,19	1.449.992,00							6.133.551,64	
Ações de Implementação e Operação da Agência aprovado pela AG em 21/10/2011		520.000,00										
Suplementação		200.000,00										
2 - Ações Prioritárias do Contrato de Gestão - Demandadas pelos Comitês	1.986.720,90		261.041,22								2.247.762,12	
3 - Recursos do CEIVAP para Ações Saneamento CBHs PS RJ ¹		2.376.500,00									2.376.500,00	
Ações de Implementação e Operação da Agência aprovado pela AG em 21/10/2011		1.697.500,00										
Suplementação		679.000,00										
4 - Valor regularização Contrato CBH-PS RJ		88.999,59									88.999,59	
5 - Valor regularização Contrato INEA-GUANDU			50.000,00								50.000,00	
6 - Recursos do CEIVAP para AÇÕES DEMANDA INDUZIDA E AÇÕES ESPONTÂNEAS ²	16.988.426,87	411.100,00									17.379.526,87	
Recursos para ações de Demandas Induzidas e Espontâneas aprovado pela AG em 21/10/2011	11.314.782,91	320.100,00										
Suplementação	5.653.643,96	91.000,00										
6.1 - DEMANDAS INDUZIDAS IDENTIFICADAS (R\$ 2.858.147,00)												
6.2 - Disponível para DEMANDAS INDUZIDAS E ESPONTÂNEAS (R\$ 8.456.635,91)												
7 - Acompanhamento dos Programas / Projetos / Atividades (Agente Técnico ou AGEVAP)	524.796,71	92.400,00	800.000,00								4.388.800,00	
Recurso para acompanhamento aprovado pela AG em 21/10/2011	348.941,74	62.400,00										
Suplementação	174.854,97	30.000,00										
8 - Convenio IGAM					127.020,00						127.020,00	
9 - SEARJ Convênio											3.949.200,00	
10 - Execução de Projetos (Guandu e FHIDRO)											7.800.000,00	
11 - Implantação de Escritório de Projeto (ANA)	14.819.660,97	3.600.000,00	2.320.240,00	9.499.992,00	600.000,00	127.020,00	4.388.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		43.068.556,93	
Total							37.354.912,97					

¹ A Lei 5234/08 que altera a Lei 4247/03 do Estado do Rio de Janeiro determina que 70% dos recursos da cobrança que o Estado, provedores de empresas de saneamento devem ser aplicados em investimento no próprio Estado.

² A. Le 5234/08 que altera a Le 4247/03 do Estado do Rio de Janeiro determina que os recursos de cobrança no Estado devem ser aplicados no próprio Estado.

* Conforme Deliberação CEIVAP N.º 171/2011